



Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

CEP 39.522-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 035/97

"DENOMINA-SE DE JOSÉ FERNANDES CANGUSSU RUA QUE MENCIONA, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS".

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica por força da presente Lei denominada de "JOSÉ FERNANDES CANGUSSU", a Avenida Projetada IV, antiga Rua Baiana, no Município de Serranópolis de Minas, Minas Gerais.

ART. 2º - Dita homenagem, que atende solicitação, conforme Projeto de Lei nº 02/97, aprovado pela Câmara Municipal, na reunião do dia 10/10/1.997, de autoria do Vereador Eilson Cangussú.

ART. 3º - Dar ciência à família do homenageado, através de ofício e cópia desta Lei.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 13 de outubro de 1.997.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas
Alexandre Ribeiro Rocha
Avenida Ribeiro Rocha - Prefeito
CPF 177.828.886-87

[Assinatura]
Edivaldo Cunha Cavves - Secretário